



PROCESSO TC 005654/2020

DECISÃO Nº **24520**

PLENO

PROCESSO TC : 005654/2020
UNIDADE JURISDICIONADA : Junta Comercial do Estado de Sergipe
ESPÉCIE PROCESSUAL : Contas Anuais de Emp. e Ent. Publicas
INTERESSADO : Marco Antonio Pinho de Freitas
ADVOGADO : Não Há
PROCURADOR DO MPC : João Augusto dos A. Bandeira De Mello - PAR nº 219/2023
RELATOR : Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho

DECISÃO TC **24520** PLENO

EMENTA: Contas Anuais da Junta Comercial do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019. Exatidão dos demonstrativos contábeis e o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade e razoabilidade, além do atendimento ao princípio da oportunidade que estabelece informações integras e tempestivas para os demonstrativos contábeis. Regularidade. Decisão Unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: José Carlos Felizola Soares Filho – Relator, Ulices Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Maria Angélica Guimarães Marinho e Luis Alberto Meneses com a presença do Procurador do Ministério Público Especial de Contas Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, em Sessão Plenária, realizada no dia 23/11/2023, sob a presidência do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto, por unanimidade dos votos, pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais da Junta Comercial do Estado de Sergipe, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Marco Antonio Pinho de Freitas, conforme artigo 43, inciso I, da LC nº 205/2011 c/c o art. 91, inciso I, do Regimento Interno do TCE/SE, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO:00587794500 em 14/12/2023 08:04:15

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 14/12/2023 08:37:25

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 14/12/2023 13:06:49



TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO TC 005654/2020

DECISÃO Nº **24520**

PLENO

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju, em 14 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO

Conselheiro Presidente

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Conselheiro Relator

Fui presente:

JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

Procurador Geral do Ministério Público Especial de Contas

RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre as Contas Anuais da Junta Comercial do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Marco Antônio Pinho de Freitas.

Conforme Relatório nº 15/2023 (fls. 197/208), da 5ª CCI, as Contas Anuais da Junta Comercial do Estado de Sergipe foram apresentadas ao Tribunal de Contas em 07/05/2020, através do Protocolo TCE/SE nº 005654/2020 dentro do prazo legal estabelecido no art. 41 da Lei Complementar nº 205/2011 e no art. 88 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

A 5ª CCI, após consulta ao Sistema de Acompanhamento de Processo Eletrônico e-TCE, não constatou a existência de protocolos ou processos referentes a inspeções ou auditorias realizadas nos atos de gestão, bem como informou que não houve registro de processo julgado ilegal ou pendente de julgamento, referente ao período em análise.

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO:00587794500 em 14/12/2023 08:04:15

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 14/12/2023 08:37:25

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 14/12/2023 13:06:49

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 288C75B887835AE302EF65BC4DED1642



PROCESSO TC 005654/2020

DECISÃO Nº **24520**

PLENO

Por fim, o Relatório de Contas Anuais, da 5ª CCI, concluiu que as referidas Contas se encontram dentro da REGULARIDADE, diante das normas do art. 43, inciso I, da LC nº 205/2011.

Com os autos, o Ministério Público Especial, por conduto do Parecer nº 219/2023 (fls. 212/213), opinou, Pela Regularidade das Contas Anuais da Junta Comercial do Estado de Sergipe, referente ao exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Complementar 205/11 c/c o art. 91, inciso I, do Regimento Interno do TCE/SE.

É o relatório.

VOTO

Tomadas e prestações de contas, são instrumentos de fiscalização eficaz e abrangente, utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo da Administração.

Prestação de Contas Anual ou por fim de gestão é o procedimento pelo qual os ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis, dentro do prazo legal, apresentam ao Tribunal de Contas os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da Administração que lhes foram entregues ou confiados.

Ademais, Contas de Governo e Contas de Gestão, possuem trâmites distintos com resultados diversos. Por um lado, as Contas de Governo levam a emissão de um Parecer destinado a subsidiar o julgamento do poder Legislativo. De outro lado, As Contas de Gestão podem resultar em sanções ao ordenador da despesa e até mesmo glosar débitos.

PROCESSO TC 005654/2020

DECISÃO Nº **24520**

PLENO

Como cediço, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, órgão de controle externo, compete, dentre outras atribuições, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida na Lei Complementar nº 205 de 06 de julho de 2011, em seu art. 1º, *julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e dos Municípios, e das respectivas entidades da administração indireta, inclusive das fundações, empresas públicas e sociedades instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário.*

De mais a mais, prevê o art. 43, I da Lei Complementar nº 205 de 06 de julho de 2011 c/c o art. 91, inciso I, do Regimento Interno do TCE/SE que *as contas devem ser julgadas regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade dos atos de gestão do responsável.*

No caso em tela, o processo foi devidamente instruído e teve a sua tramitação regular, obedecendo-se para tanto a legislação aplicável, bem como as contas em análise foram apresentadas de forma objetiva com exatidão dos demonstrativos contábeis, respeitando, inclusive, os princípios da legalidade, legitimidade e razoabilidade, motivo pelo qual entendo pela Regularidade das Contas Anuais em referência.

Ante toda a fundamentação apresentada, acompanho o entendimento da **5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção e o MPC, VOTO** pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais da Junta Comercial do Estado de Sergipe, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Marco Antonio Pinho de Freitas, conforme artigo 43, inciso I, da LC nº 205/2011 c/c o art. 91, inciso I, do Regimento Interno do TCE/SE.

É como voto.

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Relator

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO:00587794500 em 14/12/2023 08:04:15

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 14/12/2023 08:37:25

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 14/12/2023 13:06:49

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 288C75B887835AE302EF65BC4DED1642



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

1 Aos vinte e tres (23) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, em
2 Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência do Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto,
3 com a presença do Cons. Ulices de Andrade Filho, Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro,
4 Cons^a Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Cons^a Maria Angélica Guimarães Marinho,
5 Cons. Luis Alberto Meneses, Cons. José Carlos Felizola Soares Filho, Cons. Substituto
6 Rafael Sousa Fonsêca (para apresentar propostas de acórdãos), bem como do Procurador-
7 Geral, em exercício, do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, Eduardo Santos
8 Rollemberg Côrtes. **Abertura da Sessão:** Havendo número legal, o Cons. Presidente
9 declarou aberta a sessão. **Da Ata:** Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. **Distribuição**
10 **dos Processos:** Distribuição de 46 (quarenta e seis) processos autuados no período de
11 10/11/2023 a 16/11/2023. **Expedientes recebidos e expedidos:** Não houve.
12 **Comunicações e proposituras. O Presidente** saudou a todos os presentes e aos que
13 assistiam a sessão através do canal YouTube. Ato contínuo propôs moções de
14 congratulação pelo transcurso dos natalícios do (a): Gilson Andrade de Oliveira, Prefeito do
15 Município Estância; Gilton Feitosa Conceição, Promotor de Justiça; José Carlos Oliveira
16 Filho, Procurador de Justiça; Habacuque Vila Corte dos Santos, Diretor de Comunicação e
17 Mídia desta Corte de Contas; Marcos Cotrim de Carvalho Melo, Procurador do Estado de
18 Sergipe; Alessandra Pedral de Santana, Promotora de Justiça; José Ednilson Guimarães
19 Santos, Chefe do Cerimonial do Governo do Estado de Sergipe; Márcio Leite de Rezende,
20 Procurador do Estado de Sergipe. Em seguida, submeteu para deliberação os Atos
21 Deliberativos nºs 1026 e 1027 de 2023 que aprovam respectivamente a proposta
22 orçamentária deste Tribunal de Contas, e do Fundo de Modernização para o exercício 2024,
23 conforme minuta previamente encaminhada aos Conselheiros e Procurador-Geral, sendo
24 aprovados por unanimidade. Ato contínuo submeteu para deliberação os Atos Deliberativos
25 de nºs 1028, 1029 e 1030/2023 que reajustam em 10% os auxílios saúde e alimentação dos
26 Conselheiros, Membros do Ministério Público Especial e dos Servidores ativos e inativos
27 desta Corte de Contas, conforme minuta previamente encaminhada aos Conselheiros e
28 Procurador-Geral, sendo aprovados por unanimidade. Após, submeteu para deliberação o
29 Ato Deliberativo de nº 1031 que aprova a proposta de projeto de lei que trata da revisão dos
30 vencimentos básicos dos cargos e funções do quadro de pessoal deste Tribunal, a partir de
31 primeiro de janeiro de 2024, conforme minuta previamente encaminhada aos Conselheiros
32 e Procurador-Geral, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, propôs para
33 deliberação a celebração do Termo de Mútua Cooperação Técnica entre este Tribunal e o
34 Ministério Público Federal cujo objetivo é a liberação de acesso à base de dados do Sagres
35 a servidores indicados pelo MPF e em contrapartida, o Ministério Público Federal
36 providenciará a transferência de tecnologia para instalação e implementação do sistema de
37 investigação de movimentações bancárias, sendo aprovado por unanimidade. Por fim o
38 Presidente submeteu para deliberação a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre
39 a Secretaria de Estado da Fazenda e este Tribunal de Contas cujo objetivo é a realização
40 de exame de auditoria no Projeto de Modernização e Gestão Fiscal do Estado de Sergipe
41 financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, a ser executado pela SEFAZ,
42 aprovado por unanimidade. O Presidente propôs a inversão da pauta para que fosse dado
43 início aos julgamentos dos processos, que a fase de proposituras dos demais Conselheiros
44 ocorresse após os julgamentos, sendo a proposta acatada por todos os Pares e o
45 Procurador-Geral, em exercício, Eduardo Côrtes. **Inversão da Pauta. Publicações:** Estão
46 sendo publicadas 55 decisões, 02 acórdãos e 01 parecer-prévio. **Julgamentos. Prioridade**



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

47 **I. Processo TC - 002672/2021.** Câmara Municipal de Monte Alegre. Recurso de
48 Reconsideração. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
49 358/2023). **Relator: Cons. Luis Alberto Meneses. O Relator** assinalou que neste processo
50 o Conselheiro Luiz Augusto proferiu voto de vista, tendo sido adiado o julgamento a seu
51 pedido, a fim de ser verificada a questão do valor repassado feito pela Prefeitura para a
52 Câmara de Vereadores, posto que a mesma não fora suscitada no recurso. Asseverou que
53 o Coordenador da 2ª CCI fez a verificação do valor alegado pelo gestor, mas não foi
54 comprovado no repasse o valor que foi efetivamente julgado por esta Corte e com aquele
55 valor a despesa com pessoal fica dentro do limite legal, assim incorporava o voto vista e
56 agradeceu ao eminente Cons. Luiz Augusto, pois o Tribunal iria proferir decisões
57 contraditórias. Aprovado por unanimidade o **VOTO:** Pelo Conhecimento do Recurso de
58 reconsideração Interposto, por ser tempestivo, adequado e cabível, e no mérito, pelo
59 provimento parcial. Aprovado por unanimidade. Interessado: Acrisio Alves Pereira.
60 Advogado: Fabiano Freire Feitosa (OAB/SE nº 3173). **Processo TC - 001902/2016.** Adiado.
61 **Processo TC – 009591/2022.** Adiado. Deferido. **Em seguida, passado para o julgamento**
62 **dos processos da relatoria do Cons. Ulices de Andrade, inclusive dos protocolos**
63 **constantemente de Assuntos Gerais. Julgamentos do Cons. Ulices de Andrade Filho.**
64 **Processo TC – 176270/2015.** Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Denúncia.
65 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 211/2023). **VOTO:** pelo
66 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Arício Resende Silva. **Processo TC**
67 **– 011494/2017.** Prefeitura Municipal de Aracaju. Denúncia. (Procurador: João Augusto dos
68 Anjos Bandeira de Mello – Despacho 161/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por
69 unanimidade. Interessado: Nivaldo Fernando dos Santos. **Processo TC – 002281/2018.**
70 Fundo Estadual de Saúde. Denúncia. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes –
71 Parecer 1979/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados:
72 Fundação Hospitalar de Saúde – FHS e M.DE S. HARB. **Processo TC – 007618/2019.**
73 Prefeitura Municipal de Aracaju. Prestação de Contas Anuais de Governo referentes ao
74 exercício financeiro de 2018. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –
75 Parecer 254/2023). **VOTO:** Pela emissão de Parecer-Prévio recomendando a Aprovação
76 com ressalvas das Contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Edvaldo Nogueira
77 Filho. **Processo TC – 005562/2020.** Adiado. Deferido. **Processo TC – 005581/2020.**
78 Prefeitura Municipal de Tobias Barreto. Prestação de Contas Anuais de Governo referentes
79 ao exercício financeiro de 2019. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello–
80 Parecer 271/2023). **VOTO:** Pela emissão de Parecer-Prévio recomendando a Aprovação
81 com ressalvas das Contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Diógenes José de
82 Oliveira Almeida. **Processo TC – 004319/2022.** Secretaria Municipal da Educação -
83 Aracaju. Prestação de Contas Anuais de Secretaria de Estado referentes ao exercício
84 financeiro de 2021. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
85 272/2023). **VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessada:
86 Maria Cecília Tavares Leite. **Processo TC – 005461/2020.** Fundo Municipal de Saúde de
87 Macambira. Prestação de Contas Anuais de Fundos Públicos referentes ao exercício
88 financeiro de 2019. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
89 329/2023). **VOTO:** pela regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade.
90 Interessada: Simone Alves dos Santos Cruz. **Processo TC – 003890/2021.** Fundo Municipal
91 de Saúde de Tobias Barreto. Prestação de Contas Anuais de Fundos Públicos referentes
92 ao exercício financeiro de 2020. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

93 Parecer 300/2023). **VOTO:** pela irregularidade das contas e aplicação de multa
94 administrativa no valor de R\$ 9.421,77 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta
95 e sete centavos). Aprovado por unanimidade. Interessada: Emanuely Carvalho Hora Silva.
96 **Processo TC – 003629/2022.** Fundo Municipal de Saúde de Graccho Cardoso. Prestação
97 de Contas Anuais de Fundos Públicos referentes ao exercício financeiro de 2021.
98 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 301/2023). **VOTO:** pela
99 regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessado: José Adeilson dos
100 Santos. **Processo TC – 000854/2015.** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - São Cristóvão.
101 Prestação de Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas referentes ao exercício
102 financeiro de 2014. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 2154/2023).
103 **VOTO:** pela regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Júlio
104 Cesar Cardoso de Souza. **Protocolo TC/ 097222/2015.** Órgãos Independentes. Ofício.
105 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 138/2023). **VOTO:**
106 pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Sintese-
107 Sind.Trab.Educ.Básica de Sergipe. **Protocolo TC/113635/2015.** Prefeitura Municipal de
108 Campo do Brito. Ofício. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho
109 nº 134/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados:
110 Edivaldo Leite dos Santos, Gilson Meneses de Jesus e José Acrisio da Cruz. **Protocolo TC/
111 117495/2015.** Secretaria de Estado da Educação. Ofício. (Procurador: João Augusto dos
112 Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 133/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado
113 por unanimidade. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
114 **Protocolo TC/125528/2015.** Prefeitura Municipal de Cristinápolis. Ofício. (Procurador: João
115 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 145/2023). **VOTO:** pelo arquivamento.
116 Aprovado por unanimidade. Interessado: Sintese-Sind.Trab.Educ.Básica de Sergipe.
117 **Protocolo TC/192977/2015.** Secretaria de Estado da Educação. Ofício. (Procurador:
118 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho nº 362/2023). **VOTO:** pelo arquivamento.
119 Aprovado por unanimidade. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
120 - FNDE. **Protocolo TC/205335/2015.** Secretaria de Estado da Educação. Ofício.
121 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho nº 367/2023). **VOTO:** pelo
122 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Eduardo Santos Rolemberg
123 Côrtes. **Protocolo TC/016416/2017.** Órgãos Independentes. Ofício. (Procurador: João
124 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 170/2023). **VOTO:** pelo arquivamento.
125 Aprovado por unanimidade. Interessado: Sintese-Sind.Trab.Educ.Básica de Sergipe.
126 **Protocolo TC/014678/2018.** Secretaria de Estado da Cultura. Tomada de Contas Especial.
127 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho nº 436/2023). **Após o Relator
128 pedir vênia ao Procurador Eduardo Côrtes e proferir o voto pelo arquivamento,
129 acompanhando a unidade técnica, o Procurador** assentou que este protocolo
130 especificamente trata de uma Tomada de Contas Especial, oriunda da Secretaria de Estado
131 da Cultura, Controladoria Geral do Estado e Procuradoria-Geral do Estado para apurar a
132 aplicação dos recursos públicos do Convênio nº 51/2008 da Secretaria de Estado da
133 Cultura. O Procurador asseverou que a referida Tomada de Contas somente chegou a este
134 Tribunal em 2018 e pela Lei Orgânica desta Corte, a contagem inicial seria a partir de sua
135 chegada, assim ainda não estaria prescrito, posto que a prescrição iria ocorrer em
136 dezembro. Aduziu ainda que a alegação da unidade técnica quanto já ter havido o
137 julgamento das contas anuais, este fato não obstaculiza a tomada de contas, asseverando
138 que em razão da existência de irregularidades e apontados prováveis danos, pugnou pela



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

139 autuação com base no art. 43, §2º e art. 47, § 5º da Lei Orgânica deste Tribunal. Após a
140 manifestação ministerial, o Cons. Ulices de Andrade acompanhando o parecer do Ministério
141 Público proferiu o voto pela autuação como Tomada de Contas. Aprovado por unanimidade,
142 o **VOTO:** pela autuação como Tomada de Contas. Interessado: João Augusto Gama da
143 Silva. **Protocolo TC/002216/2022.** Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Mandado de
144 Intimação. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº
145 142/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Jean
146 Carlos Nascimento Ferreira, Dilma Ávila Silva Fontes Barbosa e Empresa Insercon -
147 Incorporações, Serviços e Construções Ltda. **Protocolo TC/002851/2023.** Prefeitura
148 Municipal de Nossa Senhora das Dores. Denúncia não autuada. (Procurador: João Augusto
149 dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 158/2023). **O Presidente fez o pregão do**
150 **advogado constituído no auto. VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade.
151 Interessado: Pleno Distribuidora Ltda. Advogado: Álvaro Dino Rodrigues da Costa (OAB/PR
152 nº 82.666). **Julgamentos do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Inicialmente o**
153 **Conselheiro solicitou o adiamento dos processos dos itens 15, 17 e 49, deferido.**
154 **Processo TC – 000908/2015.** Adiado. Deferido. **Processo TC – 001285/2016.** Secretaria
155 Municipal da Indústria, Comércio e Turismo de Aracaju. Prestação de Contas Anuais de
156 Secretaria de Estado referentes ao exercício financeiro de 2015. (Procurador: João Augusto
157 dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 250/2022). **VOTO:** pela regularidade das contas.
158 Aprovado por unanimidade. Interessado: Walker Martins Carvalho. **Processo TC –**
159 **006189/2018.** Adiado. **Processo TC – 006359/2018.** Prefeitura Municipal de Macambira.
160 Prestação de Contas Anuais de Governo referentes ao exercício financeiro de 2017.
161 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 315/2020). **VOTO:** pela emissão
162 de Parecer Prévio recomendando a rejeição das Contas. Aprovado por unanimidade.
163 Interessado: Luciano Machado Batista. **Processo TC – 007408/2019.** Câmara Municipal de
164 Tobias Barreto. Prestação de Contas Anuais do Poder Legislativo referentes ao exercício
165 financeiro de 2018. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
166 247/2022). **VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado:
167 Luiz Carlos dos Santos. **Processo TC – 005276/2020.** Câmara Municipal de Divina Pastora.
168 Prestação de Contas Anuais do Poder Legislativo referentes ao exercício financeiro de
169 2019. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 915/2022). **VOTO:** pela
170 regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Paulo José Andrade
171 do Nascimento. **Processo TC – 005282/2020.** Câmara Municipal de Graccho Cardoso.
172 Prestação de Contas Anuais do Poder Legislativo referentes ao exercício financeiro de
173 2019. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 160/2022). **VOTO:**
174 pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: José Francisco
175 Alves Santos. **Processo TC – 005295/2020.** Câmara Municipal de Malhada dos Bois.
176 Prestação de Contas Anuais do Poder Legislativo referentes ao exercício financeiro de
177 2019. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 917/2022). **VOTO:** pela
178 regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Thiago Aguiar Moura.
179 **Processo TC – 005328/2020.** Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo. Prestação de
180 Contas Anuais do Poder Legislativo referentes ao exercício financeiro de 2019. (Procurador:
181 João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 235/2022). **VOTO:** pela regularidade
182 das contas. Aprovado por unanimidade. Interessada: Ana Cleide Mendonça Meneses.
183 **Processo TC – 000600/2012. Após o voto do Relator pela Irregularidade das contas,**
184 **imputação de glosa no montante de R\$ 250.000,00, reenvio ao Ministério Público do**



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

185 **Estado de Sergipe, sem aplicação de multa em face da prescrição, o Procurador**
186 **Eduardo Côrtes** questionou ao Relator quanto a imputação de glosa e prescrição da multa.
187 O Relator respondeu que foi afastada a aplicação de multa em razão da prescrição. O
188 Procurador aduziu que em razão do entendimento atual do STF deve haver a extensão da
189 prescrição também para a glosa e não somente sobre a multa. **O Cons. Luiz Augusto**
190 solicitou o adiamento para o exame da questão da prescrição arguida pelo Procurador. **O**
191 **Cons. Ulices de Andrade** assentou que os julgamentos deste Tribunal têm ocorrido neste
192 sentido asseverado pelo ilustre Procurador, propondo que seja unificado o entendimento
193 desta Casa nestes casos. **O Cons. Luis Alberto** aduziu que como bem pontuado pelo
194 Procurador Eduardo quanto a ocorrência da prescrição da glosa, salvo se houver
195 condenação por improbidade administrativa. Assinalou que o Tribunal tem reconhecido a
196 ocorrência da prescrição também para a glosa, porém seria mantido, em tese, o envio ao
197 Ministério Público Estadual. **O Cons. Luiz Augusto** manteve o pedido de adiamento do
198 julgamento para análise da questão, deferido. **Adiado. Julgamentos da Cons.ª Maria**
199 **Angélica Guimarães Marinho. Processo TC – 003908/2021.** Prefeitura Municipal de
200 Campo do Brito. Prestação de Contas Anuais de Governo referentes ao exercício financeiro
201 de 2020. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 1418/2022). **O**
202 **Presidente fez o pregão dos advogados constituídos nos autos. VOTO:** Pela emissão
203 de Parecer-Prévio recomendando a Aprovação com ressalvas das Contas. Aprovado por
204 unanimidade. Interessado: Marcell Moade Ribeiro Souza. Advogados: Cristiano Pinheiro
205 Barreto (OAB/DF nº 66.013), Jorge Elias Menezes Teles (OAB/DF nº 66.015), Letícia Cabral
206 Melo Sobral (OAB/SE nº 7639) e Mamede Fernandes Dantas Neto (OAB/SE nº 1814).
207 **Processo TC – 009215/2017.** Câmara Municipal de Graccho Cardoso. Prestação de Contas
208 Anuais do Poder Legislativo referentes ao exercício financeiro de 2016. (Procurador: Luis
209 Alberto Meneses– Parecer 214/2021). **Registre-se o impedimento do Conselheiro Luis**
210 **Alberto Meneses. VOTO:** pela irregularidade, aplicando-lhe multa administrativa no valor
211 de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), glosa no valor de R\$ 3.856,52 (três mil, oitocentos e
212 cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), representação ao Ministério Público
213 Estadual, além de determinações. Aprovado por unanimidade. Interessado: Ivaldo dos
214 Santos. **Julgamentos do Cons. Luis Alberto Meneses. Processo TC - 003052/2019.**
215 **Inicialmente o Conselheiro solicitou o adiamento deste processo, deferido. Adiado.**
216 **Processo TC - 007664/2019.** Prefeitura Municipal de Muribeca. Prestação de Contas
217 Anuais de Governo referentes ao exercício financeiro de 2018. (Procurador: João Augusto
218 dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 202/2023). **VOTO:** pela emissão de parecer-prévio
219 recomendando a aprovação com ressalvas das contas, além de determinações. Aprovado
220 por unanimidade. Interessado: Fernando Ribeiro Franco Neto. **Processo TC - 004078/2023.**
221 Secretaria de Estado da Fazenda. Prestação de Contas Anuais de Secretaria de Estado
222 referentes ao exercício financeiro de 2022. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira
223 de Mello – Parecer 327/2023). **VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por
224 unanimidade. Interessados: Marco Antônio Queiroz e Silvana Maria Lisboa Lima. **Processo**
225 **TC - 005492/2020.** Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão. Prestação de Contas
226 Anuais de Fundos Públicos referentes ao exercício financeiro de 2019. (Procurador: João
227 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 335/2023). **VOTO:** pela regularidade com
228 ressalvas, além de determinações. Aprovado por unanimidade. Interessada: Fernanda
229 Rodrigues de Santana Góes. **Processo TC - 004008/2023.** Fundo de Aval do Estado de
230 Sergipe. Prestação de Contas Anuais de Fundos Públicos Referentes ao exercício



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

231 financeiro de 2022. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
232 341/2023). **VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessados:
233 Marco Antônio Queiroz e Silvana Maria Lisboa Lima. **Processo TC - 008610/2019.**
234 Companhia de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe. Prestação
235 de Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas referentes ao exercício financeiro de
236 2018. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 264/2023). **VOTO:**
237 pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Carlos Fernandes
238 de Melo Neto. **Julgamentos do Cons. José Carlos Felizola Soares Filho. Processo TC**
239 **- 006101/2020.** Secretaria de Estado da Administração. Denúncia. (Procurador: João
240 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 201/2023). **VOTO:** pela improcedência da
241 denúncia e arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Locavel Bus
242 Transportes e Fretamento Ltda e George da Trindade Gois. **Processo TC - 002476/2018.**
243 Câmara Municipal de Areia Branca. Recurso de Reconsideração. (Procurador: João
244 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 89/2023). **VOTO:** pelo conhecimento do
245 recurso por ser cabível e tempestivo, rejeição da preliminar de prescrição punitiva e do
246 cerceamento de defesa, e no mérito, pelo provimento parcial. Aprovado por unanimidade.
247 Interessado: Josias Teles. **Processo TC - 006178/2018.** Prefeitura Municipal de Divina
248 Pastora. Prestação de Contas Anuais de Governo referentes ao exercício financeiro de
249 2017. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 780/2022). **O Presidente**
250 **fez o pregão dos advogados constituídos nos autos. VOTO:** Pela emissão de Parecer-
251 Prévio recomendando a Aprovação com ressalvas das Contas. Aprovado por unanimidade.
252 Interessado: Sylvio Mauricio Mendonça Cardoso. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto
253 (OAB/SE nº 3656) e Letícia Cabral Melo Sobral (OAB/SE nº 7639). **Processo TC -**
254 **003943/2021.** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida. Prestação de Contas
255 Anuais de Governo referentes ao exercício financeiro de 2020. (Procurador: João Augusto
256 dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 258/2023). **O Presidente fez o pregão dos**
257 **advogados constituídos nos autos. VOTO:** Pela emissão de Parecer-Prévio
258 recomendando a Aprovação com ressalvas das Contas. Aprovado por unanimidade.
259 Interessada: Verônica Santos Sousa da Silva. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto
260 (OAB/DF nº 66.013), Jorge Elias Menezes Teles (OAB/DF nº 66.015), Renata Viviane
261 Meneses Barreto (OAB/SE nº 9850), Valteno Alves Menezes Neto (OAB/SE nº 13.989) e
262 Letícia Cabral Melo Sobral (OAB/SE nº 7639). **Processo TC - 005627/2020.** Fundo de Apoio
263 a Industrialização. Prestação de Contas Anuais de Fundos Públicos referentes ao exercício
264 financeiro de 2019. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
265 293/2023). **VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado:
266 José Augusto Pereira de Carvalho. **Processo TC - 005632/2020.** Fundo de Modernização
267 do Tribunal de Contas do Estado. Prestação de Contas Anuais de Fundos Públicos
268 referentes ao exercício financeiro de 2019. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira
269 de Mello – Parecer 279/2023). **Registre-se que o Cons. Ulices de Andrade Filho declarou**
270 **o seu impedimento. VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade.
271 Interessado: Ulices de Andrade Filho. **Processo TC - 005654/2020.** Junta Comercial do
272 Estado de Sergipe. Prestação de Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas
273 referentes ao exercício financeiro de 2019. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira
274 de Mello – Parecer 219/2023). **VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por
275 unanimidade. Interessado: Marco Antônio Pinho de Freitas. **Neste momento, o Cons.**
276 **Substituto Rafael Sousa Fonsêca ingressou na sessão plenária, apenas para julgar**



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

277 os processos de sua relatoria. **Julgamentos do Cons. Substituto Rafael Sousa**
278 **Fonsêca. O Conselheiro** cumprimentou a todos e solicitou o adiamento do processo
279 constante do item 48, deferido. **Processo TC – 011052/2018. Adiado. Nesse momento a**
280 **Cons.^a Susana Maria Fontes Azevedo Freitas ingressou na sessão Plenária, de modo**
281 **que participou dos julgamentos seguintes. Processo TC – 000416/2017.** Câmara
282 Municipal de Lagarto. Recurso de reconsideração. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre
283 – Parecer 982/2022). Após o Relator proferir proposta de decisão pelo Improvimento, com
284 exclusão da multa imposta, em decorrência da prescrição, o Cons. José Carlos Felizola
285 pediu vistas, deferido. **Pedido de vista concedido ao Cons. José Carlos Felizola Soares**
286 **Filho. Prazo Final: 14/12/2023.** Interessado: José Fraga Neto. Ato contínuo, o **Cons.**
287 **Substituto Rafael Fonsêca cumprimentou a Cons^a Susana Azevedo e perguntou ao**
288 **Cons. José Carlos Felizola se o mesmo devolveria o processo do item 3. O Cons. José**
289 **Carlos Felizola respondeu que iria adiar o referido processo. Em seguida, o Cons.**
290 **Substituto Rafael Fonsêca ausentou-se da sessão. PRIORIDADE II. Julgamentos do**
291 **Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Processo TC – 001072/2015.** Adiado. Deferido.
292 **Processo TC – 014207/2019.** Câmara Municipal de Salgado. Representação. (Procurador:
293 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 844/2022). **VOTO:** Pela procedência da
294 representação, aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
295 remessa de cópia da decisão ao Ministério Público Estadual. Aprovado por unanimidade.
296 **Registre-se que o Cons. Luis Alberto Meneses declarou o seu impedimento por ter**
297 **oficiado nos autos.** Interessado: José Aécio Santos de Jesus. **Julgamentos da Cons.^a**
298 **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.** Inicialmente a Conselheira fez a leitura do
299 Relatório alusivo à inspeção realizada na Secretaria Municipal da Família e da Assistência
300 Social do Município de Aracaju, cuja responsável é a Sr^a Simone Santana Passos Maia, que
301 objetivou coletar dados e informações referentes acerca do atendimento à mulher em
302 situação de violência realizado pela citada Secretaria, enaltecendo o trabalho louvável
303 realizado pela coordenadoria técnica, informando que distribuiria uma cópia para
304 conhecimento de todos, entendendo ser necessário existir essa casa de proteção,
305 destacando que haverá a Casa da Mulher Brasileira, pontuando ser preciso o funcionamento
306 desses lugares com eficiência para proteger e coibir a questão do feminicídio. O Presidente
307 parabenizou as auditoras da 1ª CCI, e retomou os julgamentos. **Processo TC –**
308 **009286/2017.** Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Prestação de Contas Anuais
309 referentes ao exercício financeiro de 2016. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira
310 de Mello – Parecer 328/2023). **Presidente fez o pregão do advogado constituído no**
311 **auto. VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessados Clóvis
312 Barbosa de Melo e Vera Lúcia de Oliveira. Advogado: Luiz Gustavo Esmeraldo Gurgel Maia
313 (OAB/SE nº 5778). **Processo TC – 004415/2022.** Controladoria-Geral do Município de
314 Aracaju. Prestação de Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas referentes ao
315 exercício financeiro de 2021. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –
316 Parecer 174/2023). **VOTO:** pela regularidade com ressalvas, além de recomendações.
317 Aprovado por unanimidade. Interessado: Elizário Silveira Sobral. **Processo TC –**
318 **003714/2023.** Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania. Prestação de Contas
319 Anuais de Secretaria de Estado referentes ao exercício financeiro de 2022. (Procurador:
320 João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 347/2023). **VOTO:** pela regularidade
321 das contas. Aprovado por unanimidade. Interessados: Luís Fernando Silveira de Almeida e
322 Silvio Leonardo Vieira Prado. **Processo TC – 003964/2023.** Secretaria Municipal do



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

323 Planejamento, Orçamento e Gestão – Aracaju. Prestação de Contas Anuais de Secretaria
324 de Estado referentes ao exercício financeiro de 2022. (Procurador: João Augusto dos Anjos
325 Bandeira de Mello – Parecer 350/2023). **VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por
326 unanimidade. Interessado: Augusto Fabio Oliveira dos Santos. **Processo TC –**
327 **003889/2021.** Fundo Municipal de Saúde de Telha. Prestação de Contas Anuais de Fundos
328 Públicos referentes ao exercício financeiro de 2020. (Procurador: João Augusto dos Anjos
329 Bandeira de Mello – Parecer 333/2023). **VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por
330 unanimidade. Interessados: Cleverton Santos Freire, Givaldo Dias e José Valmir dos
331 Passos. **Processo TC – 005320/2021.** Companhia de Saneamento de Sergipe. Prestação
332 de Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas referentes ao Exercício financeiro de
333 2020. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 339/2023). **VOTO:**
334 pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Carlos Fernandes
335 de Melo Neto. **Processo TC – 003713/2023.** Empresa Municipal de Obras e Urbanização.
336 Prestação de Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas referentes ao exercício
337 financeiro de 2022. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
338 348/2023). **VOTO** pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado:
339 Antônio Sérgio Ferrari Vargas. **Processo TC – 110727/2017.** Prefeitura Municipal de
340 Ribeirópolis. Representação. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –
341 Parecer 75/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Registre-se que**
342 **o Cons. Luis Alberto Meneses declarou o seu impedimento, por ter oficiado nos autos.**
343 Interessados: Multicoob Brasil, Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, João
344 Francisco da Cunha e Irene Batista Portela. **Processo TC – 002800/2019.** Prefeitura
345 Municipal de Santo Amaro das Brotas. Representação. (Procurador: João Augusto dos
346 Anjos Bandeira de Mello – Parecer 325/2023). **VOTO:** pela improcedência da
347 representação. Aprovado por unanimidade. **Registre-se que o Cons. Luis Alberto**
348 **Meneses declarou o seu impedimento, por ter oficiado nos autos.** Interessado:
349 Genivaldo dos Anjos Costa Santos. **Julgamentos do Cons. José Carlos Felizola Soares**
350 **Filho. Processo TC - 000661/2012. Inicialmente o Conselheiro solicitou a retirada de**
351 **pauta deste processo, deferido. Retirado. Processo TC - 244997/2016.** Prefeitura
352 Municipal de Arauá. Representação. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de
353 Mello – Parecer 376/2023). **VOTO:** pela improcedência da representação e consequente
354 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Ana Helena Andrade Costa e José
355 Ranulfo dos Santos. **Processo TC - 109889/2017.** Prefeitura Municipal de São Domingos.
356 Representação. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
357 341/2023). **VOTO:** pela extinção do processo com resolução do mérito e consequente
358 arquivamento, determinação de envio dos autos ao Ministério Público Estadual.
359 Interessados: Hélio Mecnas e Jefferson Mecnas. **Processo TC - 002201/2020.** Prefeitura
360 Municipal de Areia Branca. Representação. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira
361 de Mello – Parecer 159/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade.
362 Interessado: Alan Andreilino Nunes Santos. **Assuntos Gerais. Julgamentos do Cons. Luiz**
363 **Augusto Carvalho Ribeiro. Processo TC – 003797/2019.** Secretaria de Estado da
364 Fazenda. Ofício. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho
365 134/2023). **VOTO:** pela improcedência e consequente arquivamento. Aprovado por
366 unanimidade. Interessado: Sintese-Sind.Trab.Educ.Básica de Sergipe. **Processo TC –**
367 **011593/2022.** Prefeitura Municipal de Moita Bonita. Pedido de Revisão do Portal da
368 Transparência. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

369 117/2023). **VOTO:** pela procedência e conseqüente arquivamento. Aprovado por
370 unanimidade. Interessado: Vagner Costa da Cunha. **Processo TC – 007397/2023.** Instituto
371 de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe. Solicitação
372 de Informação. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho 408/2023).
373 **VOTO:** pela autuação como representação. Aprovado por unanimidade. Interessado:
374 Ministério Público do Estado de Sergipe. **Julgamentos da Cons.ª Maria Angélica**
375 **Guimarães Marinho. Protocolo TC/007521/2022.** P.M. de São Domingos. Solicitação de
376 Informação. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº
377 86/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: José Vagner
378 Alves de Oliveira. **Protocolo TC/ 011341/2022.** P.M. de São Francisco. Pedido de Revisão
379 do Portal da Transparência. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –
380 Despacho nº 50/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessada:
381 Alba dos Santos Nascimento. **Protocolo TC/ 011611/2022.** Secretaria de Estado da
382 Educação, do Esporte e Cultura. Pedido de Revisão do Portal da Transparência.
383 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 57/2023). **VOTO:**
384 pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Josué Modesto dos Passos
385 Subrinho e José Macedo Sobral. **Protocolo TC/011633/2022.** P.M. de Própria. Pedido de
386 Revisão do Portal da Transparência. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de
387 Mello – Despacho nº123/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade.
388 Interessado: Valberto de Oliveira Lima. **Protocolo TC/ 000121/2023.** Fundo Municipal de
389 Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro. Manifestação. (Procurador: João Augusto
390 dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº165/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado
391 por unanimidade. Interessado: ESM Representação Comercial Eireli. **Protocolo TC/**
392 **000378/2023.** Prefeitura Municipal de Cumbe. Auditoria de Engenharia. (Procurador:
393 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho nº 311/2023). **VOTO:** pelo arquivamento.
394 Aprovado por unanimidade. Interessado: Florivaldo José Vieira. **Protocolo**
395 **TC/000430/2023.** P.M. de Japarutuba. Manifestação. (Procurador: Eduardo Santos
396 Rolemberg Côrtes – Despacho nº 348/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por
397 unanimidade. Interessados: J & A Project Engenharia Ltda e Lara Adriana Veiga Barreto
398 Ferreira. **Protocolo TC/ 005060/2023.** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado
399 de Sergipe. Manifestação. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –
400 Despacho nº 115/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade.
401 Interessado: Luan da Silva Pinheiro. **Julgamentos do Cons. Luis Alberto Meneses.**
402 **Protocolo TC/012549/2016.** Secretaria de Estado da Educação. Denúncia não autuada.
403 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 193/2023). **VOTO:**
404 pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Jorge Carvalho do
405 Nascimento e Sintese-Sind.Trab.Educ.Básica de Sergipe. **Protocolo TC/038572/2016.**
406 P.M. de Nossa Senhora do Socorro. Manifestação. (Procurador: João Augusto dos Anjos
407 Bandeira de Mello – Despacho nº 203/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por
408 unanimidade. Interessado: Edna Santana Santos. **Protocolo TC/109532/2017.** P.M. de
409 Rosário do Catete. Manifestação. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello
410 – Despacho nº 151/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade.
411 Interessado: Antônio de Pádua. **Protocolo TC/010344/2018.** Ministério Público do Estado
412 de Sergipe. Ofício. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº
413 194/2023). **VOTO:** pelo arquivamento, ciência ao Ministério Público do Estado de Sergipe.
414 Aprovado por unanimidade. Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe.



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

415 **Protocolo TC/012286/2018.** Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Representação não
416 autuada. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 113/2023).
417 **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Ministério Público
418 Especial/TCE. **Protocolo TC/014263/2019.** Prefeitura Municipal de São Cristóvão.
419 Resposta a Ofício. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho nº
420 2296/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados:
421 Ministério Público de Contas de Sergipe e Marcos Antônio de Azevedo Santana. **Protocolo**
422 **TC/008844/2021.** Secretaria Municipal de Saúde - Aracaju. Manifestação. (Procurador: João
423 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 185/2023). **VOTO:** pelo arquivamento.
424 Aprovado por unanimidade. Interessado: Sindicato de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
425 do Município de Aracaju e Waneska de Souza Barboza. **Protocolo TC/010030/2021.**
426 Ministério Público do Estado de Sergipe. Solicitação de Informação. (Procurador: João
427 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 186/2023). **VOTO:** pelo arquivamento.
428 Aprovado por unanimidade. Interessado: Rosinaldo Aragão Lima Júnior. **Protocolo**
429 **TC/005319/2023.** Banco do Estado de Sergipe. Manifestação. (Procurador: João Augusto
430 dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 192/2023). **VOTO:** pelo indeferimento da
431 medida cautelar, improcedência e consequente arquivamento. Aprovado por unanimidade.
432 Interessado: Interact Solutions Ltda. **Julgamentos do Cons. José Carlos Felizola Soares**
433 **Filho. Protocolo TC/241270/2016.** Prefeitura Municipal de Pedrinhas. Ofício. (Procurador:
434 João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 166/2021). **VOTO:** pelo
435 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessada: Ocimara Araújo Cruz Trindade.
436 **Protocolo TC/014113/2019.** Prefeitura Municipal de Laranjeiras. Ofício. (Procurador:
437 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho nº 343/2023). **VOTO:** pela autuação como
438 representação. Aprovado por unanimidade. Interessado: Ministério Público de Contas.
439 **Encerrada a pauta, o Presidente passou para as Comunicações e Proposituras. Dada**
440 **a palavra ao Cons. Ulices de Andrade Filho.** O Conselheiro renovou os cumprimentou a
441 todos, aderiu as proposituras apresentadas e propôs votos de congratulações ao Promotor
442 de Justiça Etélio Prado Júnior pela nomeação para o cargo de Desembargador do Tribunal
443 de Justiça do Estado de Sergipe, afirmando que aquele Egrégio Tribunal será contemplado
444 com um grande profissional da área do direito, um homem decente que honrou todos os
445 cargos e as Comarcas pelos quais passou, assim parabenizava também o Governador
446 Fábio Mitidieri pela excelente escolha e nomeação do Dr Etélio Prado. **Dada a palavra ao**
447 **Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro.** O Conselheiro associou-se a todas as proposituras
448 em especial a relativa à nomeação do Promotor de Justiça Etélio Prado Júnior para o cargo
449 de Desembargador, por considerar uma excelente escolha, de um profissional preparado e
450 que honrará o Egrégio Tribunal de Justiça com o seu trabalho, pois nas Comarcas pelas
451 quais passou todos conhecem a sua capacidade e trabalho, uma sábia escolha do
452 Governador Fábio Mitidieri, pois toda a sociedade sergipana será agraciada com o trabalho
453 do recém nomeado Desembargador. Por fim, parabenizou ao Dr. Etélio Prado e a todo o
454 Tribunal de Justiça de Sergipe. **Dada a palavra a Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo**
455 **Freitas.** A Conselheira cumprimentou a todos, anuiu à propositura do Cons. Ulices de
456 Andrade, somou-se ainda as palavras do Cons. Luiz Augusto, e tinha a certeza que Dr.
457 Etélio é esperado com muita alegria por todos os seus futuros Pares, fato comprovado pela
458 sua escolha com os onze, certamente pelo trabalho por ele realizado nas Comarcas. A
459 Conselheira destacou ainda que pelo seu trabalho como Secretário Geral, Dr. Etélio fará um
460 trabalho extraordinário no Poder Judiciário, consignando que já houve pronunciamento dos



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

461 Conselheiros em sessão da Câmara, com citação de alguns exemplos dos trabalhos do Dr.
462 Etélio, enquanto Promotor no Município de Canindé de São Francisco, juntamente com o
463 Juiz Sérgio Lucas, aonde os dois fizeram um grande trabalho naquela municipalidade e
464 levaram a paz para a população daquele município. A Conselheira enalteceu a bagagem, a
465 competência e a expertise do Dr. Etélio que serão fundamentais para que seja um
466 Desembargador justo, célere e que certamente fará um grande trabalho para a sociedade
467 sergipana. Por fim, a Conselheira comunicou que na semana seguinte estaria em Fortaleza
468 participando do 3º Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil, destacando
469 que será um Congresso muito rico, no qual haverá palestras de vários Ministros do TCU, do
470 STJ e do Supremo. Destacou ainda a presença no Congresso do seu grande amigo, o
471 Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Dr. José Tavares, o qual assinalou que estará
472 em Sergipe no próximo ano fazendo palestra. Ressaltou que a sua equipe estará mais uma
473 vez fazendo a oficina de igualdade de gênero, que ocorrerá na quarta-feira, já conta com
474 140 pessoas inscritas, e tinha a certeza que a oficina será um sucesso, cuja semente foi
475 plantada no ano passado sobre a questão da igualdade de gênero, pois há 28 iniciativas de
476 igualdade de gênero nos Tribunais do Brasil no ano de 2023, quando no ano passado não
477 havia nada, sendo então um motivo de muito orgulho, de muita satisfação que a Nota
478 Técnica feita no ano passado, na oficina, surtiu efeito e que hoje estarão apresentando no
479 referido Congresso, as oito melhores iniciativas. A Conselheira agradeceu ainda ao
480 Presidente, que através da Comunicação, elaborou um e-book com as 28 iniciativas que
481 ficará no site de todos os Tribunais de Contas do Brasil. Continuou assinalando ter a certeza
482 de que será uma manhã de muito trabalho, mas valiosa para que se possa colocar as
483 mulheres do sistema de controle externo no lugar que elas merecem. Agradeceu também
484 ao cerimonial desta Casa por preparar tudo que seria levado para a citada oficina. Ato
485 contínuo a Conselheira informou que foi convidada e será designada para uma das
486 diretorias da Atricon, que atualmente faz parte do Conselho Fiscal e agora será eleita,
487 Diretora da referida Associação, e também fora convidada para participar da Diretoria do
488 Instituto Rui Barbosa – IRB, mas submeteu a aceitação para o cargo sob a condição de
489 ocorrer neste Tribunal, em 2024, três cursos do IRB no primeiro semestre e três cursos no
490 segundo semestre de 2024 para que se possa trazer o Brasil para conhecer o Estado de
491 Sergipe, além de proporcionar todos os conhecimentos necessários para os jurisdicionados
492 e servidores desta Corte de Contas. A Conselheira destacou que participará do Congresso
493 juntamente com o Cons. José Carlos Felizola, seu companheiro de vários projetos, e
494 inclusive estarão marcando uma audiência com a Secretária de Ação Social do Estado do
495 Ceará, esposa do Ministro Camilo Santana, e juntamente com a sua equipe conhecerão
496 toda a expertise sobre a questão da primeira infância, posto que o Estado do Ceará é
497 referência em primeira infância. A Conselheira assinalou que participará, juntamente com o
498 Assessor Raimundo Aragão, de uma reunião do Conselho dos Presidentes, para a qual foi
499 designada pelo Presidente Cons. Flávio Conceição, assim será uma semana de muito
500 trabalho, com muitas vitórias para este Tribunal, posto que esse intercâmbio que há com os
501 outros Tribunais gerará frutos para esta Corte de Contas. **Dada a palavra a Cons^a Maria**
502 **Angélica Guimarães Marinho.** A Conselheira associou-se a todas as proposituras
503 elencadas, com destaque para a relativa a nomeação do renomado Promotor de Justiça,
504 Dr. Etélio Prado Júnior, assinalando que o Tribunal de Justiça só tem a ganhar, ao ter em
505 seu quadro uma pessoa digna, competente, séria e que certamente dará uma celeridade
506 ainda maior ao Tribunal de Justiça. Por fim, desejou-lhe uma feliz caminhada nessa nova



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

507 missão. Em seguida, cumprimentou a Conselheira Susana Azevedo pelo excelente trabalho
508 e pelos cargos para os quais foi convidada a ocupar, todos de nível nacional, sendo um
509 orgulho para este Tribunal esse seu destaque. **Dada a palavra ao Cons. Luis Alberto**
510 **Meneses.** O Conselheiro associou-se à propositura de congratulações ao Promotor de
511 Justiça Etélio Prado Junior pela nomeação para o cargo de Desembargador, na vaga do
512 quinto constitucional, reservado ao Ministério Público Estadual, assinalando que certamente
513 o Dr. Etélio contribuirá com a sua experiência profissional como Promotor e enriquecerá as
514 decisões do Tribunal de Justiça de Sergipe, sendo exatamente esta a ideia do quinto
515 constitucional. Em seguida, aderiu as proposituras da Presidência aos natalícios citados
516 com destaque para os aniversários do Sr. Habacuque, do Procurador de Estado Márcio Leite
517 de Rezende. Ato contínuo registrou cumprimentos aos Membros e servidores desta Casa
518 que participarão do Congresso Internacional dos Tribunais de Contas e em especial a
519 Conselheira Susana Azevedo pela apresentação que fará no evento. Por fim, cumprimentou
520 o Presidente pela celebração do Termo de Cooperação com o Sebrae, cujos primeiros frutos
521 ocorreram no dia anterior, destacando também o Termo de Cooperação que será firmado
522 com a SEFAZ. **Dada a palavra ao Cons. José Carlos Felizola Soares Filho.** O
523 Conselheiro aderiu as proposituras, em especial a relativa a nomeação do Promotor de
524 Justiça Dr. Etélio Prado para o cargo de Desembargador. Em seguida, parabenizou a
525 Conselheira Susana Azevedo pela futura eleição para o IRB e a Atricon. Por fim, propôs
526 votos de congratulações pelo natalício do ex-governador, ex-Senador, ex-Deputado Federal
527 e ex-presidente da CNI, Dr. Albano Franco, que possui serviços prestados ao Estado de
528 Sergipe, uma figura humana que merece o respeito e que muito contribuiu para o
529 engrandecimento do Estado de Sergipe. **Dada a palavra ao representante do Ministério**
530 **Público de Contas, Procurador-Geral, em exercício, Eduardo Santos Rolemberg**
531 **Côrtes.** O Procurador renovou as saudações a todos e associou-se aos votos de
532 congratulações, com destaque para o natalício do ex-Governador Albano Franco. Ato
533 contínuo registrou a sua satisfação na escolha do nome do novo Desembargador, egresso
534 do Ministério Público Estadual, Dr. Etélio Prado, sendo a consagração de pessoas
535 contemporâneas de sua geração a cargos de alta relevância. Em seguida, desejou sucesso
536 para a Conselheira Susana Azevedo, no evento que será com certeza grandioso e que
537 potencializará ainda mais com frutos e resultados e com a participação decisiva da eminente
538 Conselheira nas diretorias da Atricon e do IRB. Por fim, parabenizou o Presidente pela
539 celebração do Termo de Cooperação com o SEBRAE, registrando a sua participação na
540 abertura do evento que está sendo realizado neste Tribunal sobre um tema relevante de
541 compras públicas. Ressaltou que são duas instituições, o próprio Tribunal de Contas,
542 através da ECOJAN e o SEBRAE, um órgão que orgulha o País e ao Estado de Sergipe,
543 bem administrado. O Procurador assentou ter a certeza de que esta Casa dará uma
544 contribuição importante na formação e na capacitação dos gestores e de empreendedores
545 de modo geral, acerca da aplicação da nova lei, sendo este o papel do Tribunal de Contas,
546 inclusive previsto na nova legislação. **A Cons^a Angélica Guimarães** aderiu aos votos de
547 congratulações pelo natalício do ex-Governador Albano Franco, uma figura importante ao
548 qual Sergipe deve muito, desejando-lhe muita saúde e paz. **O Cons. Luis Alberto** também
549 aderiu a moção pelo aniversário do ex-Governador Albano Franco, enaltecendo a sua
550 importância para o Estado de Sergipe e desejou-lhe saúde, paz e felicidades. **SORTEIO:**
551 Foram sorteados os seguintes processos: TC/001538/2011– Relator: Cons. Luiz Augusto
552 Carvalho Ribeiro; TC/004835/2018– Relator: Cons.^a Maria Angélica Guimarães Marinho.



Ata da 36ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de novembro de 2023.

553 Nenhum assunto mais havendo para ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente,
554 **Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto**, agradeceu a presença de todos e, às
555 11h07min, declarou encerrada a presente Sessão e, para constar, eu, Rita de Cássia Santos
556 Menezes, Secretária do Pleno, nos termos do art. 66, do Regimento Interno do Tribunal de
557 Contas do Estado de Sergipe, lavrei e assino a presente Ata que, lida e aprovada, será
558 subscrita pelos Conselheiros presentes na Sessão subsequente, com a ciência do
559 representante do Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas

Conselheiro **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**
Presidente

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILHO**

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**

Conselheiro **LUIS ALBERTO MENESES**

Conselheiro **JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**

Conselheiro Substituto **RAFAEL SOUSA FONSECA**

Fui presente: **JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**
Procurador-Geral

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 - 07/12/2023 14:03:44**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **MARIA ANGLICA GUIMARES MARINHO:11660732549 - 07/12/2023 13:56:31**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **RAFAEL SOUSA FONSCA - 07/12/2023 12:31:04**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358519 - 07/12/2023 12:30:17** 13

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 - 07/12/2023 12:11:24**

Arquivo incluído por ANA LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO em 19/12/2023 07:07:59
Valide a autenticidade deste em: <http://www.tcese.tc.br/RecalUnica/Autentica.aspx>; com o código 29583ABA65C2D7263ED5B9FD33A02D06

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **Jos Carlos Felizola Soares Filho :00587794500 - 12/12/2023 11:53:55**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 - 12/12/2023 11:12:55**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOAO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 - 07/12/2023 19:30:52**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **RITA DE CSSIA SANTOS MENEZES:33699526534 - 07/12/2023 14:27:31**

Processo TC/005654/2020
ATA - Nº 1527/2023
SECRETARIA DO PLENO
página 14



SECRETARIA DO PLENO

PROCESSO TC – 005654/2020

Certifico que a Decisão TC – 24520- Pleno foi publicada no D.O.E. em 15 de dezembro de 2023. Encaminhe-se o presente à **Coordenadoria Jurídica** para os fins cabíveis.

Aracaju/SE, 18 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Rita de Cássia S. Menezes
Secretária do Pleno